



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

L E I Nº 2.757, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Promoção Social Mansur - ABEMAM.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação Beneficente e Promoção Social Mansur – ABEMAM**, com sede na cidade de Três Pontas – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.233.872/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 04 de janeiro de 2007.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal